

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº 13/2012 – Pregão Presencial nº 13/2012

“ Conforme conversa pelo telefone segue os trechos referente a qualificação técnica do Pregão Presencial nº 13/ 2012 (Buffet)

7.1.3. Para a comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.3.1. Registro de contrato de trabalho e/ou outros documentos (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração de contratação futura, etc), de forma que a licitante comprove possuir em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega das propostas, profissional de nível superior (nutricionista), detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente.

7.1.3.2. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência anterior da licitante na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, informando tanto o grau de satisfação, quanto o nível de atendimento e qualidade dos serviços.

7.1.3.3. Alvará emitido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado, ou expedido pelo Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município ;

7.1.3.4. Atestado Sanitário, emitido pela Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

O que seria este atestado sanitário?

A empresa XXXXX Ltda tem sede em XXXX e sua filial esta em XXXXX, entrei em contato as Vigilâncias Sanitárias e Vigilância Epidemiológica de ambas as cidades e foram unanimes em me dizer que desconhecem este tipo de documento.

Se for mesmo uma exigência quero um modelo para eu poder apresentar aos dois órgãos citados acima.”

ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA PREGOEIRA SOBRE OS QUESTIONAMENTOS ACIMA, COM SUBSÍDIOS FORNECIDOS PELA RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 13/2012

“Atestado é todo documento que tenha força de declaração em que se afirma a veracidade de certo fato ou a existência de certa obrigação. Também é entendido o sentido de certidão.

Logo, a licitante deverá providenciar **declaração ou certidão que ateste sua regularidade perante o órgão público regulador do aspecto sanitário, conforme item 7.1.3.4 do Edital.”**